



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N.º , DE 2015.
(Do Sr. SÉRGIO ZVEITER)**

Requer sejam convidados representantes da Associação Brasileira de Agências de Publicidade (ABAP), Associação Brasileira de Marketing Direto (ABEMD) e da Associação Brasileira das Empresas de Radio e Televisão (ABERT), para, em Audiência Pública no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, discutir os aspectos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e ouvido o Plenário deste colegiado, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para discutir os aspectos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, tramitando na forma do Projeto de Lei nº 4.060/2.012, de autoria do Deputado Milton Monti, cuja relatoria foi a mim designada.

Nesse sentido, e visando sobretudo enriquecer o futuro debate, solicito sejam convidados representantes da Associação Brasileira de Agências de Publicidade (ABAP), da Associação Brasileira de Marketing Direto (ABEMD) e da Associação Brasileira das Empresas de Radio e Televisão (ABERT), ressaltando que se trata de tema de elevada complexidade, tanto no aspecto relacionado a direitos e garantias individuais quanto à liberdade de iniciativa, alguns dos pilares de nossa Carta Magna.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme salientado pelo autor da proposição anteriormente citada, seu objetivo seria dar ordenamento jurídico e institucional ao tratamento de dados pessoais, bem como a proteção dos direitos individuais das pessoas, sem impedir a livre iniciativa comercial e de comunicação. A tecnologia da informação proporciona recursos cada vez mais indispensáveis à nossa vida em sociedade, em uma tendência de crescimento



CÂMARA DOS DEPUTADOS

acelerado, e um reflexo negativo disso pode estar configurado na grande circulação de dados pessoais nas redes, em muitos casos não sabemos quem tem nossos dados armazenados e muito menos a forma como são utilizados ou mesmo quem deles faz uso, seja para fins lícitos ou ilícitos.

Essa situação leva, naturalmente, à necessária regulação do conteúdo, uso e tratamento desses dados, elaborando um ordenamento jurídico mais adequado à realidade atual. Cabe ressaltar que o Brasil encontra-se atrasado em relação a outras nações que já possuem leis específicas para proteção de dados. Nossa realidade resume-se ao *habeas data* e alguns artigos do CDC que tratam da manutenção de bases de dados e cadastro de consumidores, ou seja, não existe de fato nada que possa limitar o uso não autorizado de informações pessoais. Dentro dessa realidade se faz necessário estabelecer normas legais para disciplinar tais relações, especialmente para dar proteção à individualidade e a privacidade das pessoas.

Desta forma, mesmo reconhecendo o mérito da proposição em análise, entendo a complexidade da matéria me leva à necessidade de propor uma discussão mais aprofundada, como forma de subsidiar minha análise como relator, razão pela qual proponho a realização da audiência pública ora sugerida, pois a considero indispensável à elaboração do meu parecer.

Diante da alta relevância desse assunto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovarmos o presente requerimento de Audiência Pública.

Sala das Comissões, de maio de 2015.

Deputado Sérgio Zveiter
PSD/RJ